## **SUZANO S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55 NIRE nº 29.300.016.331

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2024

- 1. <u>Data, Horário e Local</u>: Em 15 de agosto de 2024, às 9h, reuniu-se, por meio do sistema de videoconferência da Companhia o seu Conselho de Administração ("<u>Conselho</u>").
- 2. <u>Presença</u>: Os seguintes Conselheiros da Companhia participaram da Reunião, representando sua totalidade: David Feffer (Presidente do Conselho de Administração), Daniel Feffer (Vice-Presidente do Conselho de Administração), Nildemar Secches (Vice-Presidente do Conselho de Administração), Gabriela Feffer Moll, Maria Priscila Rodini Vansetti Machado, Paulo Rogerio Caffarelli, Paulo Sergio Kakinoff, Rodrigo Calvo Galindo e Walter Schalka. Adicionalmente participaram da reunião, como convidados os Srs. João Alberto Fernandez de Abreu, Diretor Presidente, Marcelo Bacci, Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores e o Sr. Marcos Moreno Chagas Assumpção, como secretário.
- 3. <u>Convocação</u>: A reunião foi convocada tempestivamente, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e da cláusula 6.1. do Regimento Interno do Conselho.
- **4.** <u>Composição da Mesa</u>: o Sr. David Feffer presidiu a Reunião e o Sr. Marcos Moreno Chagas Assumpção secretariou os trabalhos.
- Ordem do Dia: Deliberar sobre e autorizar: (i) a subsidiária da Companhia 5. denominada Suzano International Finance B.V. ("Suzano International"), (a) a estabelecer e registrar um programa de emissão de instrumentos de dívida denominados em Renminbi, no valor total de até RMB20.000.000,000 (vinte bilhões de Renminbi) ("Programa"), segundo o qual a Suzano International poderá emitir instrumentos de dívida denominados em Renminbi ("Panda Bonds"), dos quais todas as obrigações de pagamento da Suzano International serão garantidos pela Companhia, no mercado interbancário de bonds da República Popular da China; (b) a realizar uma operação financeira no valor total de até RMB1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de Renminbi), com prazo de vencimento de até 3 (três) anos, que será realizada por meio de emissão de títulos de dívida para colocação no mercado chinês, nos termos do Programa ("Emissão de Bonds"); (c) a utilizar os recursos captados integralmente com a Emissão de Bonds para as atividades operacionais necessárias para o desenvolvimento da plantação de florestas de eucalipto no Brasil para uso comercial, com certificações florestais internacionalmente reconhecidas, sendo que os recursos da Emissão de Bonds não serão usados para a compra de terras ou pagamento de remuneração de mão de obra ("Destinação de Recursos"); e (d) a Diretoria da Companhia a decidir, a seu exclusivo critério, acerca da conveniência e oportunidade de se proceder à realização da Emissão de Bonds, e sobre as demais características de tal operação, incluindo, mas sem limitação,

prazo de pagamento de juros e prazo de vencimento dos títulos, condicionado ao registro do Programa e à aprovação da Emissão de *Bonds* pela National Association of Financial Market Institutional Investors of China ("NAFMII") e demais órgãos aplicáveis; (ii) a outorga, pela Companhia, de garantia corporativa às obrigações que vierem a ser assumidas pela Suzano International no âmbito da Emissão de *Bonds* e dos Panda Bonds a serem emitidos sob o Programa; (iii) a Diretoria da Companhia, a Suzano International e a Companhia a realizar operações de derivativos em valor agregado total igual ao montante da Emissão de Bonds; e (iv) a Diretoria da Companhia, a Suzano International, a Companhia e outras subsidiárias da Companhia a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à formalização e efetivação das deliberações previstas nos itens anteriores, se aprovadas, incluindo a negociação, celebração, formalização e, conforme necessário para o cumprimento das obrigações regulatórias no âmbito do Programa e da Emissão de Bonds, publicação e/ou divulgação de todos os seguintes documentos ("Documentos da Operação"): (a) Base Offering Circular a ser celebrado no âmbito do Programa, e sua atualização de tempos em tempos durante o período de validade do Programa; (b) Supplemental Offering Circular a ser celebrado no âmbito da Emissão de Bonds e em cada emissão subsequente de Panda Bonds, emitidos no âmbito do Programa; (c) contrato de subscrição no âmbito do Programa (Program-Level Underwriting Agreement); (d) contratos de subscrição suplementares a serem celebrados em cada emissão de Panda Bond realizada sob o Programa (Supplemental Underwriting Agreement); (e) a carta fiança (Letter of Guarantee) a ser emitida pela Companhia em garantia dos Panda Bonds a serem emitidos no âmbito do Programa; e (f) outros documentos, notificações, aditamentos e formulários que venham a ser necessários ou exigidos para a execução da Emissão de Bonds e/ou do Programa.

- **Ata na Forma de Sumário**: Os Conselheiros, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram pela lavratura da presente ata na forma de sumário.
- **7.** <u>Deliberações</u>: Os Conselheiros, com parecer favorável do Comitê de Gestão e Finanças, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram:
- **7.1.** Aprovar o estabelecimento e registro do Programa; (b) a Emissão de *Bonds*; (c) a Destinação de Recursos; e (d) a Diretoria da Companhia a decidir, a seu exclusivo critério, acerca da conveniência e oportunidade de se proceder à realização da Emissão de *Bonds*, e sobre as demais características de tal operação, incluindo, mas sem limitação, prazo de pagamento de juros e prazo de vencimento dos títulos, condicionado ao registro do Programa e à aprovação da Emissão de *Bonds* pela NAFMII e demais órgãos aplicáveis.
- **7.2.** Aprovar a outorga, pela Companhia, de garantia corporativa às obrigações que vierem a ser assumidas pela Suzano International no âmbito da Emissão de *Bonds* e dos Panda Bonds a serem emitidos sob o Programa.
- **7.3.** Autorizar a Diretoria da Companhia, a Suzano International e a Companhia a realizar operações de derivativos em valor agregado total igual ao montante da Emissão de *Bonds* contratada no item (i), sendo autorizada a realização de derivativos em montante superior ao contratado no item (i) somente e exclusivamente para a readequação do montante total hedgeado ao valor da dívida no caso de possíveis eventos de antecipação de pagamento do seu montante principal.

(Continuação da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Suzano S.A., realizada em 15 de agosto de 2024)

- 7.4. Autorizar a Diretoria da Companhia, a Suzano International, a Companhia e outras subsidiárias da Companhia a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à formalização e efetivação das deliberações previstas nos itens anteriores, incluindo (a) a negociação, celebração, formalização e, conforme necessário para o cumprimento das obrigações regulatórias no âmbito do Programa e da Emissão de *Bonds*, publicação e/ou divulgação de todos os Documentos da Operação; (b) todo e qualquer documento necessário para o registro do Programa e da Emissão de *Bonds* na NAFMII, de acordo com as leis e regulamentações da República Popular da China; e (c) a contratação dos prestadores de serviço, incluindo os assessores legais, os auditores independentes, o *green certification provider*, a Chengxin International Credit Rating Co., Ltd. e a nomeação dos *underwriters*.
- 8. <u>Encerramento</u>: Não havendo nada mais a tratar, a Reunião foi encerrada. A ata da Reunião foi elaborada, lida e será assinada de forma eletrônica por todos os dos Conselheiros participantes, sendo que as assinaturas terão efeito retroativo à data da reunião. Fica registrado que os documentos e apresentações que embasaram os assuntos tratados nesta reunião foram arquivados no Portal de Governança. Assinaturas: Conselheiros: David Feffer, Daniel Feffer, Nildemar Secches, Gabriela Feffer Moll, Maria Priscila Rodini Vansetti Machado, Paulo Rogerio Caffarelli, Paulo Sergio Kakinoff, Rodrigo Calvo Galindo e Walter Schalka. Certifico que, a presente é cópia da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo/SP, 15 de agosto de 2024.

Marcos Chagas Assumpção
Secretário